



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 47 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 05 de agosto de 2024.**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 815/2024, de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 06 de maio de 2024, Seção 2, p. 15, edição 86, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria CORREG n. 29 de 25 de julho de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 32 / 2024 - CORREG/REI de 05/06/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.004308/2023-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 05/08/2024 08:32 )*

LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ  
CORREGEDOR - SUBSTITUTO  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 2786294

**Processo Associado: 23348.004308/2023-01**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação: **26b6effec4**